

**RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre solicitação de análise de detalhamento técnico e Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional para o município de Juruá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 383<sup>a</sup> (trecentésima octogésima terceira), 311<sup>a</sup> (trecentésima décima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2026, e;

**Considerando** Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Anexo III, que dispõe sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Ofício nº 115/GAB/SEMSA, solicitando a análise e aprovação do Detalhamento Técnico e dos Termos de Compromisso necessários à integração do Município ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional, visando à habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB;

**Considerando** que Município de Juruá se situa em área de elevada complexidade logística na região amazônica, caracterizando-se pela predominância do transporte fluvial e aéreo, inexistência de ligação rodoviária com a capital do Estado e extensas distâncias entre as comunidades e os serviços de saúde.

Considerando que o Detalhamento Técnico informa que o município integra atualmente a Regional de Saúde do Triângulo, apresentando forte dependência dos rios para deslocamento da população e para a organização da assistência à saúde;

**Considerando** que o Detalhamento Técnico ressalta que o Município ainda não possui cobertura estruturada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, circunstância que compromete a resposta oportuna às ocorrências de maior gravidade, especialmente nos casos de trauma, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, urgências obstétricas e acidentes fluviais;

**Considerando** que o estudo demonstra que o atendimento às urgências e emergências é realizado pela Unidade Hospitalar Regional de Juruá, que dispõe de apenas uma ambulância para atendimento terrestre, utilizando ainda embarcações adaptadas para remoção de pacientes das comunidades ribeirinhas. Evidencia-se, contudo, que a estrutura atualmente existente é insuficiente para atender às necessidades da população, considerando a extensa área territorial, as grandes distâncias, a limitação de equipes especializadas e a frequente necessidade de remoções aeromédicas para outros municípios de referência;

**Considerando** que o que o Município de Juruá integra atualmente a Regional de Saúde do Triângulo, razão pela qual a vinculação da Base Descentralizada à Central de Regulação das Urgências de Tabatinga possui caráter provisório, devendo ser mantida apenas até a implantação da Central de Regulação das Urgências da Região de Saúde, sediada no município de Tefé,

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone: (92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C407.BD4A.7C75.09B9/DCE4687C>  
Código verificador: **C407.BD4A.7C75.09B9** CRC: **DCE4687C**

ocasião em que a Base Descentralizada deverá ser vinculada à Central Regional de sua própria região de saúde, em observância às diretrizes de regionalização do Sistema Único de Saúde;

**Considerando o nº Proc. 01.01.017101. 023106.2026-46 (SIGED)**, que dispõe sobre solicitação de análise de detalhamento técnico e Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional para o município de Juruá/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista que o Município apresentou os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde para implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, demonstrando viabilidade técnica. Entretanto, recomendando que a operacionalização da vinculação provisória seja formalizada mediante pactuação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, a Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga e a Secretaria Municipal de Saúde de Juruá, disciplinando os fluxos regulatórios e as responsabilidades das partes até a efetiva implantação da Central de Regulação das Urgências sediada em Tefé.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Detalhamento Técnico e dos Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional do Município de Juruá/AM, visando à habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB).

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de julho de 2026.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Luis Alberto Saraiva Santos**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 052/2026, datada de 27 de julho de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone: (92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C407.BD4A.7C75.09B9/DCE4687C>  
Código verificador: **C407.BD4A.7C75.09B9** CRC: **DCE4687C**

## **Detalhamento técnico justificando a necessidade do município de JURUÁ/AM a passar a integrar o SAMU 192 Regional.**

### **Nº da proposta:**

**Objeto:** Aquisição de 1 (Uma) Unidade Móvel de Saúde - Atendimento de Urgência e Emergência

**Tipo do equipamento:** Ambulância Padrão Samu 192 (USB)

**CRU vinculada:** Consultar com a Rede de Urgência e Emergência

**CNES:** 6421741 – Central de Regulação das Urgências Alto Solimões

Juruá é um município amazonense encravado na Floresta Amazônica, com forte dependência dos rios. Pertencente a Regional do Triângulo e está distante da capital Manaus 672 km em linha reta e 1.198 km por via fluvial, possui uma área territorial de 19.400 Km<sup>2</sup>. Limita-se atualmente com os municípios de Fonte Boa, Uarini, Alvarães, Carauari, Jutai. A cidade está localizada na margem direita do rio do mesmo nome, que por sua vez este se localiza na margem direita do Rio Solimões, sendo o primeiro município dentre os sete que se localizam na calha do Rio Jurua e afluentes, partindo de sua foz. Os rios secundários que cortam o município são: Andirá, Breu e Mineraú.

Tendo em vista o isolamento geográfico, a logística ocorre predominantemente via fluvial, em uma viagem que pode durar até 04 dias, isso no período das cheias dos rios.

Os atendimentos às urgências e emergências no município de Jurua é realizado somente pela rede pública municipal e pela Unidade Hospitalar Regional de Jurua, que funciona como hospital geral de referência para atendimentos clínicos, traumáticos e emergenciais, conta com 24 leitos cadastrados.

Dispõe de ambulância para remoção de pacientes na área urbana e em algumas comunidades nas áreas de ramais e para as comunidades ribeirinhas se usa ambulância (uma lancha rápida adaptada) e embarcação de pequeno porte, sendo o custeio realizado majoritariamente pela Prefeitura Municipal, com apoio de recursos federais. O transporte de pacientes em situações graves frequentemente depende de remoções aéreas, especialmente devido ao isolamento geográfico da região e à ausência de ligação rodoviária com Manaus.



Entretanto, a assistência apresenta limitações importantes, entre elas:

- número reduzido de ambulâncias disponíveis – somente uma ambulância da Unidade Hospitalar;
- dificuldades logísticas causadas pelas grandes distâncias;
- escassez de profissionais especializados;
- limitações estruturais hospitalares;
- necessidade frequente de transferência de pacientes para Manaus;
- demora no deslocamento para comunidades rurais e indígenas.

Além disso, em períodos de cheia, seca dos rios ou condições climáticas adversas, o atendimento móvel e as remoções de urgência podem sofrer atrasos significativos, comprometendo a rapidez da assistência emergencial. O município também enfrenta desafios relacionados à manutenção de equipamentos, abastecimento de insumos e continuidade dos serviços especializados de saúde.

Juruá atualmente não possui cobertura estruturada e permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos moldes existentes em grandes centros urbanos como Manaus. Dessa forma, os atendimentos de urgência e emergência são realizados diretamente pela rede, utilizando a única ambulância local da Unidade Hospitalar, sob responsabilidade.

Sem uma central de regulação médica especializada e equipes móveis estruturadas de suporte avançado, os pacientes em situação grave dependem da disponibilidade limitada de ambulâncias municipais e, em muitos casos, de remoções fluviais ou aéreas para outros centros de referência.

Ausência de uma base do SAMU reduz a capacidade de atendimento pré-hospitalar organizado, dificultando a integração da rede de urgência e emergência comprometendo a rapidez na estabilização dos pacientes até a chegada ao hospital.

O transporte fluvial é amplamente utilizado para atendimento das comunidades rurais e ribeirinhas, porém apresenta limitações significativas devido ao meio de transporte de resgate (lancha rápida adaptada e sem estrutura adequada), bem como às grandes distâncias, ao longo tempo de navegação e às condições climáticas e sazonais dos rios. Em períodos de seca, muitas comunidades tornam-se de difícil acesso, aumentando o tempo de resposta das equipes de saúde e dificultando a remoção de pacientes em estado grave.

O transporte terrestre possui atuação restrita à área urbana e periurbana do município, contando com número limitado de infimo e sem estrutura para



atendimento das ocorrências locais. A extensão territorial do município e a precariedade de algumas vias urbanas também dificultam a agilidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Nos casos de maior gravidade, frequentemente há necessidade de transporte aéreo para Manaus. Entretanto, a disponibilidade de aeronaves é limitada e depende de condições climáticas favoráveis, autorização regulatória e disponibilidade logística, o que pode ocasionar atrasos nas transferências e comprometer a continuidade da assistência.

Essas dificuldades impactam diretamente o tempo-resposta no atendimento às urgências e emergências, especialmente em casos de trauma, acidentes, infarto agudo do miocárdio, AVC e outras situações que exigem intervenção rápida. Além disso, a distância dos centros especializados, associada à ausência de cobertura estruturada do SAMU 192, contribui para a sobrecarga da rede municipal de saúde e aumenta os riscos de agravamento clínico e mortalidade dos pacientes durante o deslocamento ou espera por remoção.

A inclusão do município de Juruá no SAMU 192 Regional é tecnicamente necessária em razão das características geográficas, epidemiológicas e assistenciais da região, que impõem importantes limitações ao atendimento oportuno das urgências e emergências em saúde.

Atualmente, a assistência pré-hospitalar móvel é realizada de forma limitada pela estrutura municipal, sem cobertura estruturada do SAMU 192, o que reduz a capacidade de resposta rápida, regulação médica especializada e suporte avançado de vida durante o transporte de pacientes graves. A insuficiência de ambulâncias, a limitação de equipes especializadas e a dependência de remoções fluviais (sem estrutura mínima) e aéreas agravam ainda mais o cenário assistencial.

A inclusão de Juruá no SAMU 192 Regional constitui medida estratégica e necessária para fortalecer a rede de urgência e emergência, promover maior equidade no acesso aos serviços de saúde e garantir assistência mais resolutiva, humanizada e segura à população do município.

A implantação, inclusão do município de Juruá no SAMU 192 Regional trará benefícios significativos para a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, promovendo maior eficiência, rapidez e qualidade na assistência prestada à população.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:



- redução do tempo-resposta nos atendimentos de urgência e emergência, especialmente em ocorrências graves que necessitam de intervenção imediata;
- ampliação do acesso da população urbana, rural, ribeirinha e indígena aos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel;
- qualificação da assistência por meio da atuação de equipes treinadas e reguladas por central médica especializada;
- oferta de suporte básico e avançado de vida durante o atendimento e transporte de pacientes;
- melhoria na estabilização clínica precoce dos casos graves, reduzindo riscos de sequelas e óbitos evitáveis;
- diminuição das complicações decorrentes da demora no atendimento, principalmente em casos de infarto agudo do miocárdio, AVC, trauma, acidentes fluviais, urgências obstétricas e crises respiratórias;
- fortalecimento da integração entre atenção básica, hospital municipal e serviços de referência regional;
- otimização do fluxo de remoções e encaminhamentos para unidades de maior complexidade;
- redução da sobrecarga da estrutura hospitalar local, por meio de melhor organização da rede assistencial;
- fortalecimento da regionalização da saúde, garantindo maior equidade no acesso aos serviços de urgência em áreas remotas da Amazônia.

Além disso, a implantação do SAMU 192 Regional contribuirá para maior segurança da população e dos profissionais de saúde, permitindo respostas mais rápidas e coordenadas em situações críticas, desastres, acidentes e emergências coletivas. A presença do serviço também favorecerá a consolidação da Rede de Atenção às Urgências no interior do Amazonas, ampliando a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo assistência mais humanizada, resolutiva.

Nesse contexto, o georreferenciamento entre o município de Juruá e a Central de Regulação das Urgências (CRU) vinculada em Tabatinga demonstra a necessidade de organização regionalizada da assistência, considerando as grandes distâncias territoriais da região amazônica.



A distância aproximada entre Juruá e Tabatinga é de cerca de 1.200 a 1.300 km em navegação e cerca de 540 km em linha reta. O deslocamento ocorre por via aérea e fluvial, não havendo ligação rodoviária direta entre os municípios.

A escolha da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Tabatinga como unidade vinculada para atendimento regional ao município de Juruá justifica-se tecnicamente pela necessidade de fortalecimento da regionalização da Rede de Atenção às Urgências no interior do Amazonas, considerando aspectos logísticos, operacionais e assistenciais característicos da região amazônica.

A CRU de Tabatinga apresenta posição estratégica na organização regional dos serviços de urgência e emergência no oeste do estado, possuindo capacidade operacional para coordenar atendimentos em municípios de difícil acesso geográfico, com deslocamentos exclusivamente fluviais e aéreos. Sua estrutura regionalizada favorece a integração entre municípios remotos, permitindo maior articulação entre as bases descentralizadas, unidades hospitalares e serviços de referência estadual.

Do ponto de vista logístico, a vinculação à CRU de Tabatinga possibilita melhor organização das remoções intermunicipais e otimização dos fluxos assistenciais, especialmente em áreas sem acesso rodoviário e com extensas distâncias territoriais. A central possui experiência operacional em cenários amazônicos complexos, envolvendo comunicação remota, gestão de ocorrências em áreas ribeirinhas e coordenação de transporte sanitário aeromédico e fluvial.

A comunicação intermunicipal também representa fator relevante para a escolha da CRU de Tabatinga, uma vez que a central regional permite integração contínua entre os municípios assistidos, promovendo padronização dos protocolos de atendimento, regulação médica qualificada e monitoramento em tempo real das ocorrências. Essa organização contribui para maior eficiência na tomada de decisão clínica e na definição dos encaminhamentos necessários.

Além disso, a capacidade operacional da CRU de Tabatinga favorece:

- coordenação regional das urgências e emergências;
- suporte técnico às equipes das bases descentralizadas;
- gerenciamento integrado da frota de ambulâncias e remoções;
- fortalecimento da rede regional de saúde;
- ampliação da cobertura assistencial em áreas remotas da Amazônia.

A vinculação de Juruá à CRU de Tabatinga também atende aos princípios da regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo maior integração da Rede de Atenção às Urgências e contribuindo



para redução das desigualdades de acesso aos serviços de saúde especializados no interior do estado.

Dessa forma, a escolha da CRU de Tabatinga mostra-se tecnicamente adequada diante da realidade geográfica e operacional da região, garantindo maior eficiência regulatória, qualificação da assistência e fortalecimento da capacidade de resposta às urgências e emergências nos municípios do sudoeste amazonense.

JURUÁ, 15 de JUNHO de 2026.

**CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS:89030222204**  
Assinado de forma digital por  
CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS:89030222204  
Dados: 2026.06.15 14:43:49 -04'00'

**CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Juruá-AM

Portaria nº. 202/2025 - GAB/PMJ

**SEMSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
*"Saúde humanizada, compromisso com a vida."*



## TERMO DE COMPROMISSO DE INFRAESTRUTURA

O Município de JURUÁ-AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, assume o compromisso de garantir que a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 será implantada com infraestrutura mínima, necessária ao adequado funcionamento do serviço.

O Município compromete-se a disponibilizar estrutura física compatível com as necessidades operacionais e assistenciais da equipe, assegurando:

Espaço adequado para abrigo das equipes;

Condições apropriadas para alimentação dos profissionais;

Ambiente com condições mínimas de conforto e permanência das equipes durante os plantões;

Área destinada ao estacionamento coberto da(s) ambulância(s);

Condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conservação da Base Descentralizada.

O Município declara ciência de que a infraestrutura deverá atender às normativas vigentes relacionadas ao funcionamento do SAMU 192, garantindo condições adequadas para a assistência à população e para o desempenho das atividades profissionais das equipes.

Declara, ainda, que adotará as providências necessárias para manutenção contínua da estrutura física da Base Descentralizada, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

JURUÁ, 15 de JUNHO de 2026.

*"Saúde humanizada, compromisso com a vida."*

**CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**  
SANTOS:89030222204

Assinado de forma digital por  
CLAUDEJANE GUEDES DOS  
SANTOS:89030222204  
Dados: 2026.06.15 14:42:24 -04'00'

**CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Juruá-AM

Portaria nº. 202/2025 - GAB/PMJ



## TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

O Município de JURUÁ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, assume o compromisso de que os recursos financeiros de custeio destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 serão aplicados exclusivamente nas ações relacionadas à manutenção e qualificação do serviço.

Compromete-se, ainda, a garantir que os referidos recursos sejam utilizados para:

Capacitação e educação permanente das equipes do SAMU 192;

Manutenção das equipes efetivamente implantadas;

Reformas e adequações necessárias à Base Descentralizada;

Aquisição de insumos necessários ao funcionamento do serviço;

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Móveis.

O Município declara ciência de que a utilização dos recursos deverá observar as normativas vigentes do Ministério da Saúde e os princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Declara, por fim, estar ciente das responsabilidades administrativas, financeiras e operacionais relacionadas à implantação e manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192.

JURUÁ, 15 de JUNHO de 2026.

**CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS:89030222204**

Assinado de forma digital por  
CLAUDEJANE GUEDES DOS  
SANTOS:89030222204  
Dados: 2026.06.15 14:44:27  
-04'00'

**CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Juruá-AM

Portaria nº. 202/2025 - GAB/PMJ

